



**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.494/2024 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.494/2024**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo criar vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Inspetor de Alunos com atuação nas Escolas Municipais.

Conforme Declaração, anexada ao Projeto de Lei, as despesas estão amparadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando adequado aos parâmetros financeiros e orçamentários da Administração, não infringindo as disposições constantes na Lei Complementar nº 101/2000.

Após análise do presente Projeto de Lei nº **1.494/2024**, emite-se o parecer.



**CONCLUSÃO**

Em conclusão, a Comissão de Administração Pública manifesta-se **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.494/2024, podendo prosseguir em tramitação nos termos da lei. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ely da Autopeças**  
**Relator *Ad hoc***

  
\_\_\_\_\_  
**Igor Tavares**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Quincote**  
**Secretário**